



DECRETO N.º 009/2022

EMENTA: Dispõe sobre nova redação dada ao artigo 1º da Lei Municipal nº 1050/2019, datado de 08 de Maio de 2019, tudo da forma que se descreve:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA - ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em função do cargo e com respaldo nos preceitos contidos na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art.1º- O artigo 1º da Lei Municipal nº 1050/2019, datada de 08 de Maio de 2019, que criou a Ronda Ostensiva Municipal – ROMU no âmbito do Município de Itapissuma, com o advento deste Decreto passará a ter a seguinte redação:

Art.1º - Fica criado no âmbito do Município de Itapissuma a Ronda Ostensiva Municipal – ROMU, grupamento composto por até 50% (cinquenta por cento) dos Guardas Municipais, que contará com um efetivo treinamento, armados e equipados para ações de pronto emprego e de procedimentos especiais, tendo como principal função o apoio em situações de crise em todo o território municipal, a garantia da execução dos serviços prestados pela Prefeitura, assim como o auxílio na manutenção da segurança pública no território de Itapissuma.

Art.2º- Ficam desde já revogados todos os demais termos contrários ao que se encontra determinado neste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2022.

JOSÉ BEZERRA TENÓRIO FILHO
Prefeito Municipal